

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 96

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.651, DE 24 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Ribeirão Preto — «A.C.M.C.R.P.», com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, Secretário de Relações do Trabalho

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de maio de 1978. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.652, DE 24 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de «José Belmiro Rocha» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Ernesto Loosli», de Guaimbê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Belmiro Rocha» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Ernesto Loosli», de Guaimbê.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de maio de 1978. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.653, DE 24 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a «Associação Brasileira de Pais e Amigos de Crianças Vítimas da Talidomida da Região de São Paulo» — ABVT, com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Associação Brasileira de Pais e Amigos de Crianças Vítimas da Talidomida da Região de São Paulo» — ABVT, com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de maio de 1978. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Gabinete do Governador

SECRETARIA DE

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JORGE WILHEIM

Coordenadoria de Ação Regional

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 22-5-78

Processo SEP n.º 3.098-77.

Interessado: Coordenadoria de Ação Regional.

Assunto: Aquisição de Poltronas Universitárias.

Fica revogada a Tomada de Preços n.º 015-77 — CAR, nos termos do

Artigo 37 da Lei 89-72.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 1

CONCURSOS

- Engenheiros agrônomos para a Secretaria da Agricultura — Inscrições Página 58
- Servidores para o Instituto Biológico — Inscrições e convocação para provas Página 59
- Atendentes para a Secretaria da Saúde — Região de Campinas — Convocação Página 60
- Motorista para o DAESP — Convocação Página 62
- Economistas — Convocação pelo DAPE Página 62
- Trabalhadores braçais para a SUDELPA — Inscrições Página 63
- Técnicos de laboratório para a USP — Classificação pela CODAGE Página 63
- Contadores para a UNESP — Convocação pela CODAGE Página 65
- Operador de máquinas agrícolas — UNESP — Campus de Botucatu — Convocação Página 65

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

A venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE S. PAULO

LEI N.º 8.266, DE 20-6-1975

ENCONTRA-SE A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, RUA DA MOOCA, 1921

PREÇO P/ CAPITAL E INTERIOR

Cr\$ 30,00 O VOLUME